



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO



385
v

015/1.09.0016867-0 (CNJ:0168671-67.2009.8.21.0015)

Vistos.

Diante do parecer favorável do Ministério Público acostada à fl. 375, defiro o pedido de substituição do administrador Judicial.

Assim, em substituição nomeio o escritório Scalzilli Atlhaus Chimelo Spohr Advogados, o qual deverá prestar compromisso.

Intime-se.

Diligências Legais.

Gravataí, 22/07/2019.

Vanessa Osanai Krás Borges,
Juíza de Direito.



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente por
Signatário: VANESSA OSANAI KRAS BORGES
Nº de Série do certificado: 0107A8F7
Data e hora da assinatura: 23/07/2019 14:30:26

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na Internet, o endereço <http://www.tjrs.jus.br/verificadocs>
e digite o seguinte número verificador: 015109001686700152019210094

